



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Termo de Acesso ao plenário 3 e regras procedimentais para a Audiência Pública destinada a debater o incidente envolvendo a apreensão de drogas em aeronave militar
(10 de julho de 2019 – 9h30 – Plenário 3)**

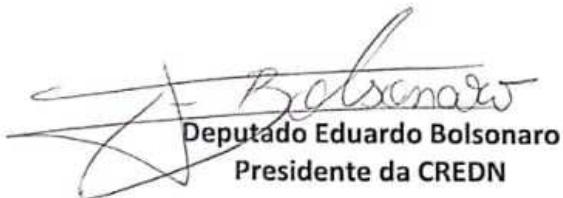
- 1) A Reunião de audiência pública ordinária, com a presença do Ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, **General Augusto Heleno Ribeiro Pereira**; de representante do Ministério da Defesa (**Tenente-Brigadeiro do Ar Carlos de Almeida Baptista Junior**); e de representante da Aeronáutica (**Tenente-Brigadeiro do Ar Carlos Augusto Amaral Oliveira**), a ser realizada pelas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Direitos Humanos e Minorias na **quarta-feira, dia 10 de julho, às 9h30**, terá lugar no **Plenário 3**, Anexo II, da Câmara dos Deputados.
- 2) O plenário será aberto 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da reunião, quando, igualmente, será aberto o painel eletrônico de presenças e aberta a lista de inscrições para debates.
- 3) O acesso ao plenário 3 será restrito aos parlamentares, à imprensa credenciada, aos servidores identificados e aos assessores autorizados, observada a capacidade máxima do plenário, nos termos dos Atos da Mesa nºs 106, de 2013 e 132, de 2016.
- 4) Os profissionais de imprensa deverão se identificar com as credenciais fornecidas pela Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados.
- 5) Os assessores das lideranças partidárias deverão se identificar com **crachá específico do Departamento de Comissões**, previamente distribuído. O uso deste crachá não dispensa o uso do crachá funcional da Casa.
- 4) O controle de fluxo no plenário será realizado pelo Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados.
- 5) O ingresso da imprensa e de servidores e convidados portadores de senha será somente pela entrada da **Ala B** (corredor central). A entrada de parlamentares para inscrição na lista de debates será realizada pela entrada da **Ala B**, com prioridade sobre os demais.
- 6) É vedado o ingresso de pessoas na Câmara dos Deputados portando banners, cartazes, faixas e congêneres (art. 5º do Ato da Mesa nº 106/13).
- 7) As inscrições serão encerradas ao término da exposição dos convidados, por analogia ao que prevê o artigo 171 do Regimento Interno e em conformidade com o Acordo de Procedimentos aprovado na CREDN na reunião deliberativa de 03 de abril de 2019.
- 8) Cada convidado disporá de até **20** (vinte) minutos para fazer a sua exposição, nos termos do § 2º do artigo 256 do RICD.

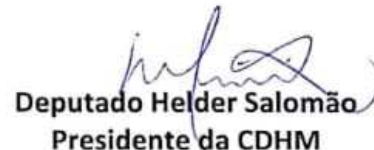


CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 9) O tempo previsto para cada inscrito interpelar o convidado é de 5 (cinco) minutos para os autores do requerimento ensejador da audiência pública, que terão precedência à lista de inscritos, e de 3 (três) minutos para os demais Deputados inscritos.
- 10) Em observância ao Acordo de Procedimentos aprovado na CREDN na reunião deliberativa de 03 de abril de 2019, e em conformidade com a regra contida no § 2º do artigo 102 do RICD, somente o primeiro signatário dos Requerimentos ensejadores da audiência pública farão jus ao tempo de 5 (cinco) minutos e a precedência para interpelar os convidados, nos termos do item anterior.
- 11) Após cada bloco composto por cinco Deputados, será dada a palavra aos convidados para responder os questionamentos realizados.
- 12) Os vice-líderes que forem fazer uso do tempo de liderança deverão apresentar à assessoria da Comissão a delegação por escrita do Líder, os termos do § 1º do artigo 66 do RICD.
- 13) Será possível a permuta entre os inscritos desde que ambos estejam de acordo.
- 14) O Deputado que não estiver presente no momento em que o seu nome for chamado passará a figurar no final da lista de inscrito.

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2019.


Deputado Eduardo Bolsonaro
Presidente da CREDN


Deputado Helder Salomão
Presidente da CDHM